

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº362/99

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
SOCIEDADE ESPORTIVA BANANEIRAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

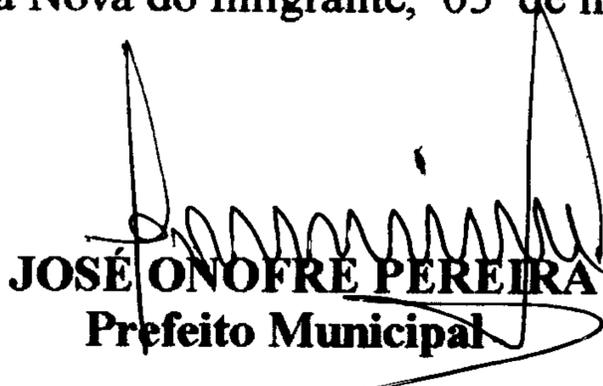
Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Sociedade Esportiva Bananeiras de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 05 de março de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal